Sousa, Agente de Polícia Civil, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil e Antônio Francisco Soares Rocha, Investigador de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.° 054/GAB/2005 **Teresina, 11 de maio de 2005**

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do despacho do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, datado de 22/04/2005, exarado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº31/DPAD/04, fl. 209, que determina seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com suporte no inciso III, do §5º, do art. 164 da Lei Complementar Estadual n° 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n°25 de 15/08/01;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº31/DPAD/04, na sua inteireza e que constituirá peça vestibular do Processo Administrativo que ora se instaura

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos objeto da Sindicância Administrativa Disciplinar nº31/DPAD/04, iniciada por força da Portaria nº40/CGPC/04, de 05/04/2004, a qual informa que os servidores **Geraldo Thales Neves de Melo**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº108.288-4, filho de José Geraldo de Castro Melo e de Geraldina Magela Neves de Rego Melo; **Antônio Cardoso Gomes**, Comissário de Polícia Civil, matrícula nº09365-3, filho de Antônio Vieira Gomes e de Maria Dália de Oliveira Gomes e **Hysmael Melo do Nascimento**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº108.535-2, filho de Antônio Francisco do Nascimento e de Maria Teresa Melo do Nascimento, por volta das 15:30h do dia 22.02.04, teriam abordado o Sr. Gessiel Soares da Silva próximo à Igreja São Raimundo Nonato no bairro Piçarra, conduzindo-o até a Delegacia do 6º Distrito Policial, local onde teria sido agredido fisicamente pelos mesmos policiais.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos de Carvalho Sousa, Agente de Polícia Civil, Leonardo Portela Leite, Agente de Polícia Civil e Evany Gomes de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Belª. Eugênia Nogueira R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil 3ª Classe
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

P. P. 14694

ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC

PORTARIA GSF Nº 170/05 Teresina(PI), 28 de abril de 2005.

Altera o Anexo Único à Portaria GASEC nº 23/05, de 17 de janeiro de 2005, que criou os códigos e correspondente especificações a serem utiliza dos no recebimentdas receitas estaduais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a estrutura do sistema de arrecadação, relativamente à classificação da receita estadual por setor de produção, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O código 11307-7, do Anexo Único à Portaria GASEC nº 023/05, de 17 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"11307-7 – ICMS DIFERIDO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina, 28 de abril de 2005.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

P. P. 14702

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO
Nº 004/2004

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: EMBRATEL
OBJETO: Aumento de velocidade no *link* da SEFAZ/PI
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR(R$): 2.259,48 (dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
ASSINATURA: 04 de maio de 2005 – Francisco José Alves da Silva - Secretário da Fazenda, em exercício

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de cobrança de créditos tributários de natureza administrativa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINATURA: 05 de novembro de 2004 – Antonio Rodrigues de Sousa Neto - Secretário da Fazenda

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Imobiliária Lima Aguiar
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de 01 (um) galpão localizado na Av. Pedro Freitas, 2167 São Pedro
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR(R$): 1.100,00 (um mil e cem reais)
ASSINATURA: 29 de abril de 2005 – Antonio Rodrigues de Sousa Neto - Secretário da Fazenda

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Imobiliária Lima Aguiar
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de 02(dois) galpões localizados na Av. Pedro Freitas, 2119 com Rua Henrique Dias, 554 São Pedro
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR(R$): 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 29 de abril de 2005 – Antonio Rodrigues de Sousa Neto - Secretário da Fazenda

P. P. 14702